



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11042 , DE 18 DE MAIO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.347.300,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER,, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.347.300,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.936, de 1º de abril de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração.


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0027/04
DE 19 DE MAIO DE 2004
DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONCEDE LICENÇA ANUAL DE FÉRIAS
COM GOZAMENTO INTEGRAL DO SALÁRIO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º - Fica concedida a licença anual de férias
com gozamento integral do salário aos servidores
públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A concessão da licença de férias
deverá ser solicitada pelo interessado até
30 dias antes do término do período de férias.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FINANCIAMENTO	VALOR
	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA			
1109.041221015.2319	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3900	00	100.000,00
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1130.081221015.2291	ADMINISTRACAO DA FRASER	3390.3600	00	19.500,00
	POIO AOS DIR.DA CRIANCA E ADOLECENTE			
1130.082431223.2568		3390.3000	00	280.000,00
		3390.3300	00	22.500,00
		3390.3600	00	22.500,00
		3390.3900	00	200.000,00
				525.000,00
	PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA			
1130.082441223.2648		3390.3000	00	105.000,00
		3390.3600	00	31.300,00
		3390.3900	00	150.000,00
				286.300,00
	POIO AO DESENV.LOCAL E INCLUSAO SOCIAL			
1130.082441223.2649		3390.3000	00	24.000,00
		3390.3300	00	10.000,00
		3390.3600	00	14.000,00
		3390.3900	00	50.000,00
				98.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221226.1206	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA.	3390.3900	00	335.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.121220000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	4490.9200	00	300.000,00

TOTAL 1.663.800,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTOR	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.121220000.0183	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3320.4100	00	174.000,00
1601.121221015.1252	CAPACITACAO PARA PROFISSIONAIS DA SEDUC	3390.3300	00	30.000,00
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.3700	00	1.628.000,00
		4490.5200	00	160.000,00
				1.788.000,00
1601.123661072.2658	ASSES.TECNICO PEDAGOGICO CEEJAS E ESCOLAS EJA	3390.3300	00	15.000,00
1601.123661072.2661	PROAFI-EJA	3390.3000	00	160.000,00
		3390.3300	00	45.000,00
				205.000,00
1601.123631063.2727	OFERECER EDUCACAO PROFISSIONAL	3390.3300	00	15.000,00
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	4440.4200	00	43.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	00	156.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1801.185421232.2616	GESTAO DAS ATIV.DE LICENC. E CONTROLE.	3390.3000	00	12.500,00
1801.185411232.2698	IMPLEM.DO SIST.DE PROTECAO E MONITOR.DAS UCS	3390.3000	00	10.500,00
1801.185411233.2703	APOIO A IMPLEM.DE ACOES A POP. TRADICIONAIS	3390.3000	00	16.500,00
1801.185441235.2706	IMPLEM.REC.HIDRICOS E RESIDUOS SOLIDOS	3390.3000	00	17.500,00
TOTAL				4.147.300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
1901.206061237.2224	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3350.4100	00	200.000,00
TOTAL				4.347.300,00

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FIN	VALOR	
	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA				
1109.041221015.2319	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.5200	00	100.000,00	
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1130.081221015.2291	ADMINISTRACAO DA FASER	3390.3900	00	928.800,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
1401.041221226.1302	REAPARELHAMENTO DO SIST.DE INFORMATICA	3390.3000	00	335.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.121220000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	3190.9400	00	160.000,00	
1601.121220000.0183	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3350.4100	00	174.000,00	
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	3340.4100	00	2.236.500,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101220000.0118	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	00	156.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041211015.2434	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	00	57.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.206051237.2710	ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACAO	4490.5200	00	200.000,00	

TOTAL 4.347.300,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	QUOTAS TRIMESTRAIS				TOTAL
	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE AFOIO A GOVERNADORIA	8.565.310,71	9.218.309,29	0,00	5.656.680,00	23.440.300,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	1.049.125,82	7.191.749,16	0,00	3.364.175,00	11.605.050,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	11.633.930,77	69.125.544,23	0,00	0,00	80.759.475,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	16.914.063,68	34.293.747,19	0,00	18.111.089,13	69.318.900,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	38.459,54	1.451.040,46	0,00	345.000,00	1.834.500,00
FUNDO FENITENCIARIO	63.224,32	230.738,99	0,00	0,00	293.963,31
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	42.131,72	262.868,28	0,00	0,00	305.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	9.319.938,89	21.680.061,11	0,00	0,00	31.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	48.032.275,82	133.520.624,18	0,00	43.591.100,00	225.144.000,00
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO	46.822.323,99	137.600.476,01	0,00	2.586.000,00	187.008.800,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	54.308.815,23	107.069.560,49	0,00	53.021.338,28	214.399.714,00
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	2.687.789,55	6.394.139,85	0,00	2.256.050,60	11.337.980,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	1.081.265,50	3.048.898,86	0,00	1.292.585,64	5.422.750,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	40.189.365,97	0,00	21.113.021,58	76.496.748,00
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA	8.129,17	996.870,83	0,00	0,00	1.005.000,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	15.841.357,80	148.341.667,47	0,00	34.676.758,80	198.859.784,07
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM	353.362,00	725.658,00	0,00	204.980,00	1.284.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	464.484,51	1.650.515,49	0,00	0,00	2.115.000,00
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROHIVOFATORIL DO ESTADO DE RONDONIA	2.606.238,49	10.734.011,51	0,00	3.510.450,00	16.850.700,00

Ly.

